



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

Lei nº. 766/2015

“Sanclono, na Forma da Lei”
Ibatiba/ES

25 / 08 / 2015

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBATIBA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CÓRREGO DO PONTAL - ACCP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse com a Associação Comunitária do Córrego do Pontal - ACCP, no valor de até R\$ 18.969,60 (dezoito mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), destinados à instalação de um Secador de Café.

Art. 2º Os valores deverão ser repassados conforme o plano de trabalho apresentado inicialmente pela referida Associação.

Art. 3º Os recursos provenientes desse convênio, estão previstos no orçamento vigente sob o nº 100001.2060100323.026 (33504100000 – Contribuições).

Art. 4º A entidade deverá prestar contas mensalmente dos valores percebidos, sob pena de não ser liberada a parcela seguinte.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba (ES), 25 de agosto de 2015.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Origem: Prefeito Municipal José Alcure de Oliveira